



SOCIEDADE CRISTÃ MARIA E JESUS
NOSSOLAR

CNPJ 00.444.059/0001-79

SAIS LOTE C, NÚCLEO BANDEIRANTE CEP: 71737-000 FONES: 3301-2789 e
3301-1120 E-mail: equipetecnicarl@nossolardf.gov.br

IV. TRANSPARÊNCIA ATIVA

[Informações acerca da divulgação da parceria em conformidade com o disposto nos arts. 79 e 80 do decreto distrital nº 37.843, de 2016].

Art. 79. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet, em locais visíveis de suas sedes sociais e nos estabelecimentos em que exerça suas ações, a relação das parcerias celebradas.

Art. 80. A divulgação da relação de parcerias deverá ser mantida pela administração pública e pela organização da sociedade civil até cento e oitenta dias após o término de vigência dos instrumentos, incluídas, no mínimo, as seguintes informações:

A prestação de contas da Instituição, está disponível no site <https://www.abrigonossolardf.com.br> e no mural na Sede, (prédio da administração) local onde receberemos os visitantes.

Toda ação social promovida pela Instituição também é divulgada no site, no mural e é encaminhada aos associados que colaboram mensalmente.

ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL (OSC)

A Sociedade Cristã Maria e Jesus "Nosso Lar" possui parceria (Termo de Colaboração) somente com a Secretária de Desenvolvimento Social (SEDES) do Governo do Distrito Federal (GDF).

DETALHES DO TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2022 Seguem abaixo:

- I. Data da assinatura do Termo de Colaboração nº 03/2022: 01 de julho de 2022 a 30 de junho 2027;



SOCIEDADE CRISTÃ MARIA E JESUS
NOSSOLAR

CNPJ 00.444.059/0001-79

SAIS LOTE C, NÚCLEO BANDEIRANTE CEP: 71737-000 FONES: 3301-2789 e
3301-1120 E-mail: equipetecnicarl@nossolardf.gov.br

Identificação do Instrumento e do órgão da administração pública responsável: SEDES

II. Nome da OSC: Sociedade Cristã Maria e Jesus CNPJ: 00.444.059.0001/79

III. Descrição do objeto da parceria:

Prestação de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, nas modalidades Casa Lar e Abrigo Institucional, sendo oferecidas 20 (vinte) vagas divididas em dois equipamentos, e 10 (dez) vagas em casa lar na comunidade.

Termos da Resolução CNAS n.º 109/2009- Tipificação Nacional do Serviço Socioassistencial, Lei 13.019/2014 e Decreto n.º 37.843/2016

IV. Valor mensal da parceria:

R\$ 96.639,90

Valor Global da parceria:

R\$ 5.723.160,15

Total recebido até 31/08/2024: **R\$ 2.432.555,15**

Situação da prestação de contas mensal da Parceria: Data prevista: 06/09 /2024 Data apresentada: 06/09/2024

v. A Instituição tem prestado contas anualmente para a SEDES de modo tempestivo.